



### RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.003

Retifica o projeto pedagógico do curso de Letras Tradução, grau bacharelado em Letras Tradução, aprovado pela resolução Cepe nº 7.740.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 402ª reunião ordinária, realizada em 7 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o ofício do colegiado do curso Letras Tradução nº 007/2020;

Considerando o disposto no processo Ufop nº 23109.004805/2020-71 (SEI),

**R E S O L V E:**

Art. 1º Retificar o projeto pedagógico do curso de Letras Tradução, aprovado pela resolução Cepe nº 7.740, nos seguintes termos:

I. Na página 33, item 9.11 - Matriz Curricular Completa, onde se lê:

CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	PRÉ-REQUISITO	CHS	CHA	AULAS		PE R
					T	P	
LET168	Prática Supervisionada de Tradução I	Tradução de Textos Gerais – LET167	60	72	1	3	5

Leia-se:

CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	PRÉ-REQUISITO	CHS	CHA	AULAS		PE R
					T	P	
LET168	Prática Supervisionada de Tradução I	Tradução de Textos Gerais – LET167	60	72	1	3	6

II. Na página 34, item 9.11 - Matriz Curricular Completa, onde se lê:

CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	PRÉ-REQUISITO	CHS	CHA	AULAS		PE R
					T	P	
LET172	Prática Supervisionada de Tradução II	Prática Supervisionada de Tradução I - LET168	60	72	1	3	8

Leia-se:

CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	PRÉ-REQUISITO	CHS	CHA	AULAS		PE R
					T	P	
LET172	Prática Supervisionada de Tradução II	Prática Supervisionada de Tradução I - LET168	60	72	1	3	7

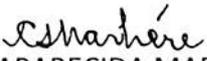


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Secretaria dos Órgãos Colegiados



Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 7 de julho de 2020.

  
CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA  
Presidente